



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - IPMB, REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2019

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2019, às 10 (dez) horas, na Sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB) - Avenida 33, nº 846, bairro Baroni – Barretos/SP, reuniram-se os membros do **Conselho Fiscal**: José Carlos Branco (Presidente), André Luis Souza Santos (Secretário) e Aldo César do Nascimento Vecchini, acompanhados dos membros da **Diretoria Executiva do IPMB**: Nilton Vieira (Diretor Presidente Interino) e Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças; e os **Servidores** Adriano Tamburus (Assistente de Contabilidade do IPMB) e Leonardo da Silva Lisboa (Agente Administrativo). O Presidente do Conselho Fiscal abre a reunião e os conselheiros passam a analisar **o balancete e demais documentos elencados nas pastas dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019**, sendo constatada normal formalização. O conselheiro Andre pergunta se o valor do Imposto de Renda não está sendo devolvido à Prefeitura e diz não concordar com a situação. O Diretor de Administração e Finanças explica que o valor devido do IR está em torno de **RS 1,5 milhão**. Acrescenta que se for devolvido à Prefeitura, a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas poderá ficar comprometida devido aos recursos escassos. O contador Adriano explica que os valores de IR que o IPMB deve à Prefeitura constam nos Documentos Extraorçamentários a pagar (em anexo). Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças comenta sobre os **e-mails encaminhados à Secretária de Finanças solicitando, de forma urgente, as informações sobre o desmembramento e a origem dos valores repassados ao IPMB**. A discriminação da origem desses valores são imprescindíveis para que a contabilidade do IPMB envie essas informações ao Tribunal de Contas (via sistema AUDESP) e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Ministério da Previdência Social (via sistema Cadprev) dentro do prazo. Posteriormente, passou-se à **apresentação das planilhas com os débitos da Prefeitura com o IPMB**. [Até a data de 12 de junho de 2019, a Prefeitura não havia informado o desmembramento dos repasses. Entretanto, no dia seguinte, com o envio das informações por parte da Prefeitura, foi possível incluir os valores na presente Ata, conforme segue abaixo e nas planilhas em anexo]. A dívida atual da Prefeitura com o IPMB é relativa às seguintes competências: **Aportes** (totalidade de abril de 2017 a março de 2018; restante de abril e julho de 2018; juros de maio de 2018; totalidade de junho a 13º de 2018; restante de janeiro de 2019; e totalidade de fevereiro a maio de 2019), gerando o valor de **RS 61.123.252,47** (sessenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos); o valor **Patronal** (juros de outubro e novembro de 2017; juros de agosto e setembro de 2018), gerando o valor de **RS 811.294,01** (oitocentos e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e um centavo); **Auxílio Doença** (juros de agosto e setembro de 2018; totalidade de novembro a 13º de 2018; juros de janeiro e abril de 2019; e totalidade de fevereiro e maio de 2019); no valor de **RS 445.790,49** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos); **Atualizações pelo atraso dos Parcelamentos** (parcelas 13 e 17/200 dos Parcelamentos 2201/2017, 2202/2017, 2203/2017, 2204/2017, 2205/2017) e **Atualizações pelo atraso dos Reparcimentos** (parcela 13 e 17/200 dos Reparcimentos 2189/2017, 2190/2017, 2191/2017, 2192/2017, 2193/2017, 2194/2017, 2195/2017, 2196/2017 e 2198 /2017) gerando o valor de R\$ 86.064,72 (oitenta e seis mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos); e **Taxa de Administração** (juros de junho a setembro de 2018; totalidade de agosto a dezembro de 2018; e janeiro a maio de 2019) gerando o valor de **RS 1.304.352,77** (um milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças apresenta aos conselheiros o **relatório das**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

posições da carteira com os valores referentes aos saldos existentes nas contas correntes bancárias, bem como dos investimentos efetuados pelo IPMB, relativos aos meses de **janeiro, fevereiro e março/2019**, disponibilizadas pela Consultoria Financeira DI BLASI, conforme planilhas que seguem em anexo. O Diretor de Administração e Finanças explica ainda que tais investimentos foram efetuados em Instituições Financeiras Oficiais devidamente credenciadas pelo Comitê de Investimentos. Salienta também que as aplicações e resgates formalizados pela Diretoria Executiva são ratificadas e autorizadas pelos Conselhos, não necessitando reuniões para isso. Os resgates e aplicações dos “investimentos” deverão ser comunicados aos conselheiros via e-mail. Informa que os resgates e aplicações são registradas em “APR” e informadas para “Auditoria Eletrônica Audep - RIRP/TCESP. Caso a Diretoria Executiva pretenda fazer aporte em um novo “fundo de investimento”, é necessária a aprovação prévia dos Conselhos. Posteriormente, os presentes passaram a discutir sobre o **Plano de Carreiras do IPMB**. *[Em Reunião Extraordinária no dia 30 de maio, os Conselhos rejeitaram por unanimidade a proposta da Prefeitura de encaminhar à Câmara apenas dois cargos e exigiram o envio do Plano de Carreiras completo à Câmara. Na ocasião, todos entenderam que somente os dois cargos não resolveriam os problemas administrativos da autarquia, como excesso de trabalho e poucos funcionários, inclusive um deles há 5 anos sem tirar férias previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Na ocasião foi debatido também que existe dotação financeira para a concretização do plano de carreiras, pois os recursos administrativos do IPMB – custeados pela Despesa Administrativa dos entes – são diferentes e separados dos Recursos Previdenciários – utilizados para pagamento de aposentados. Os recursos não se misturam].* O servidor Leonardo é chamado para explicar a reunião que teve com o Secretário Municipal de Administração, Silvio de Brito Ávila, para tratar do Plano de Carreiras. O conselheiro Aldo pergunta o que ficou definido após a reunião. O



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

servidor Leonardo diz que a Prefeitura pretende aguardar o fim da CPI instaurada na Câmara para apurar o suposto desvio de mais de R\$ 2 milhões dos cofres do Instituto para só depois encaminhar o projeto com o plano completo ao Legislativo. Diz ainda que a ideia da Prefeitura é encaminhar primeiro os cargos efetivos de Advogado e Coordenador Previdenciário à Câmara. O Diretor Presidente Interino opina que talvez a Prefeitura esteja querendo cumprir decisão da Justiça de preencher os dois cargos. O servidor Adriano acrescentou que durante a reunião explicou ao Secretário que apesar da parte previdenciária do IPMB atravessar um momento delicado, o Plano de Carreira é custeado com recursos administrativos próprios e, mesmo após a implantação do plano, ainda sobraria uma reserva. O servidor Leonardo diz ainda que o Secretário pediu uma alteração da nomenclatura do cargo de Fiscal Previdenciário para Ouvidor Previdenciário, mantendo as mesmas atribuições. Após as alterações, uma nova reunião com os Conselhos seria solicitada. O conselheiro Aldo diz elogiar a postura do Executivo em se mostrar preocupado com a situação e manter um diálogo com o IPMB. O conselheiro Andre critica a postura da Prefeitura e diz que a intenção de mandar somente os dois cargos à Câmara é um desrespeito à decisão dos Conselhos e aos funcionários do IPMB. Diz acreditar que os servidores do IPMB estão sendo enganados. Sugere que os servidores façam greve e o Diretor Presidente Interino convoque uma coletiva de imprensa para expor o problema. Acrescenta ainda que é preciso que todos fiquem atentos, pois se o plano completo for enviado somente no fim do ano, as chances de abrir concurso público e ocorrer novas nomeações em 2020, por ser ano eleitoral, são mínimas. Posteriormente, o Diretor Presidente Interino leva ao conhecimento dos conselheiros que o Diretor de Administração e Finanças **encaminhou o DRAA (Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial) dos anos de 2017 e 2018 (em anexo) ao Ministério da Previdência.** *[Durante a elaboração da Ata, em consulta no site da Previdência, o conselheiro Andre verificou que o último DRAA disponibilizado para consulta é do*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

ano de 2013, ou seja, resta confirmar o envio da documentação dos anos de 2014, 2015 e 2016]. O conselheiro Andre questiona o Diretor Presidente Interino sobre a **formalização, por parte da Prefeitura, do Decreto Municipal para dar início ao recadastramento dos servidores e, posteriormente, elaboração do Censo Previdenciário e estudos atuariais futuros**, conforme combinado em **Reunião Extraordinária do dia 21 de maio de 2019** perante o consultor Pedro Moreira da empresa RTM Consultoria. O Diretor Presidente Interino diz que amanhã (13 de junho) teria uma reunião com a Secretária de Finanças para conversar sobre a situação financeira do IPMB e, na semana seguinte, definir esse decreto. Diz acreditar que não haverá objeção por parte do Prefeito em emitir o decreto para o recadastramento. Na sequência, o Diretor de Administração e Finanças leva ao conhecimento dos conselheiros que, **durante a CPI dos Contratos na Câmara, a vereadora e relatora da Comissão, Paula Lemos, solicitou comprovante de que o IPMB teria enviado a minuta do Plano de Carreiras à Prefeitura no início de 2018**. Diz que as cópias de todos os ofícios foram prontamente encaminhadas à CPI da Câmara, mas que, posteriormente, a vereadora encaminhou novo ofício ao IPMB dizendo que não teria recebido a documentação solicitada. O Diretor de Administração e Finanças diz discordar do novo pedido e pede que seja constada em Ata a confirmação de envio da documentação solicitada (em anexo). Em seguida, os presentes passam a discutir sobre a situação a situação da **Comissão de Sindicância que analisa o Processo Administrativo nº 40/2018, que investiga o servidor Nilton Moreira da Silva**. O Diretor Presidente Interino explica que o advogado de Nilton apresentou defesa à Comissão. Amanhã (13 de junho) a Comissão de Sindicância deverá se reunir para apreciar o documento. O relatório final deverá ser concluído pelo conselheiro e relator Aldo nos próximos dias. Por fim, os presentes decidem a realização de uma nova reunião ordinária no mês de julho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal agradece a presença dos conselheiros e encerra a reunião, sendo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada. Eu, André Luis Souza Santos, secretário do Conselho Fiscal, redijo a presente Ata, subscrevo e assino juntamente com os demais participantes:

1. Aldo Cesar do Nascimento Vechini – Membro do Conselho Fiscal
2. Adriano Tamburus – Assistente de Contabilidade do IPMB
3. Andre Luis Souza Santos – Secretário do Conselho Fiscal
4. Frederico Alves de Paula – Diretor de Administração e Finanças do IPMB
5. José Carlos Branco – Presidente do Conselho Fiscal
6. Leonardo da Silva Lisboa - Agente Administrativo do IPMB
7. Nilton Vieira – Diretor Presidente Interino do IPMB

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

ACABA AQUI